

Audiência Pública

CAPDR

9/07/2015

Metodologia de Custo de Produção

Por que?

- ✓ Conhecer as tecnologias utilizadas na agricultura;
- ✓ Conhecer a estrutura regionalizada dos custos, de modo a permitir análises comparativas entre regiões/países;
- ✓ Dispor de um instrumento que proporcione uniformidade metrológica, confiabilidade e consistência analítica;
- ✓ Subsídio à proposta de preços mínimos.

Custo de Produção: Como se calcula

Matriz de coeficientes técnicos (quantidades)

X

Vetor de preços dos fatores de produção

=

Custo de Produção

Organização das reuniões

- Identificar pólos de produção;
 - Pesquisar os principais municípios produtores.
- Entrar em contato com técnicos de entidades do setor dos municípios selecionados e agendar encontros;
- Efetuar viagens para realizar o levantamento dos coeficientes técnicos (modais).

Participantes das Reuniões

- **Engenheiros agrônomos e técnicos agrícolas de:**
 - ✓ cooperativas;
 - ✓ EMATER's e escritórios de planejamento agrícola;
 - ✓ revendas de insumos/máquinas agrícolas;
 - ✓ EMBRAPA;
 - ✓ Secretarias de Agricultura Estaduais;
 - ✓ agentes financeiros;
- **Produtores;**
- **Técnicos da CONAB.**

Outras Considerações

- Princípio de transparência e aferição das informações com os parceiros
- Metodologia de Custo de Produção da Conab
 - *“...todas as informações obtidas no painel somente serão alteradas por decisão consensual dos participantes ou pela realização de novo painel.”*
(página 23)

Outras Considerações

- Metodologia de Custo de Produção da Conab
 - “Após a consolidação e elaboração dos custos de produção, a Companhia deve submeter, formalmente, o resultado do custo de produção aos participantes do painel e solicitar sua ratificação, sendo que na omissão de resposta pelo participante no tempo aprazado, a Conab entenderá como aceito o custo adotado durante o painel. Por fim, a Companhia deve divulgar o custo de produção na sua página eletrônica.” (página 23)

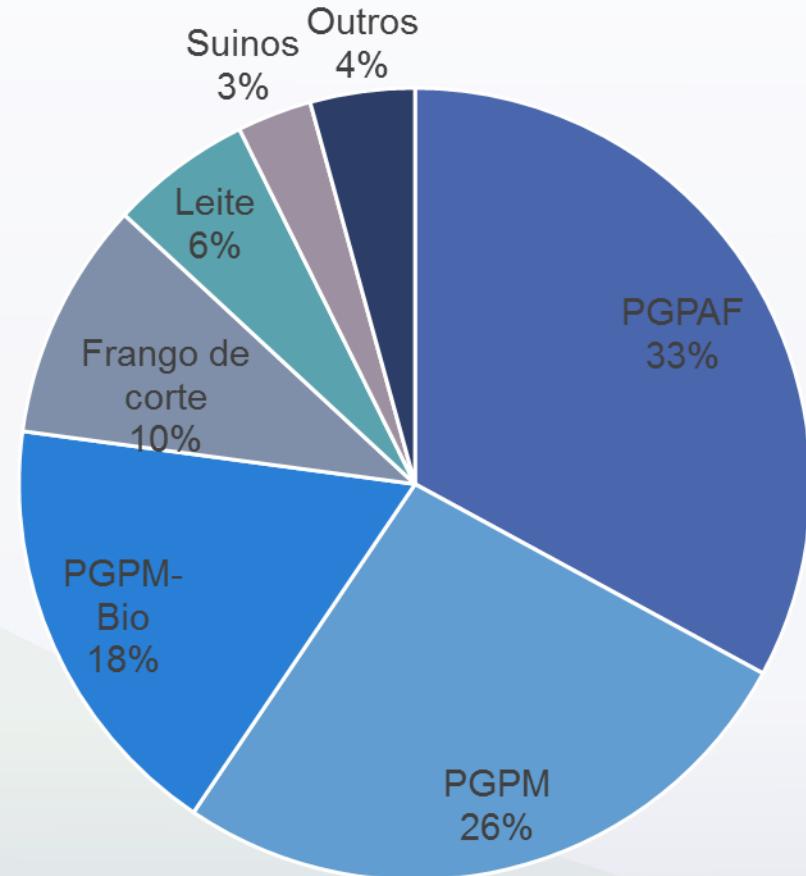


Conab Companhia Nacional de Abastecimento

Custos de Produção

TOTAL:
349 Custos

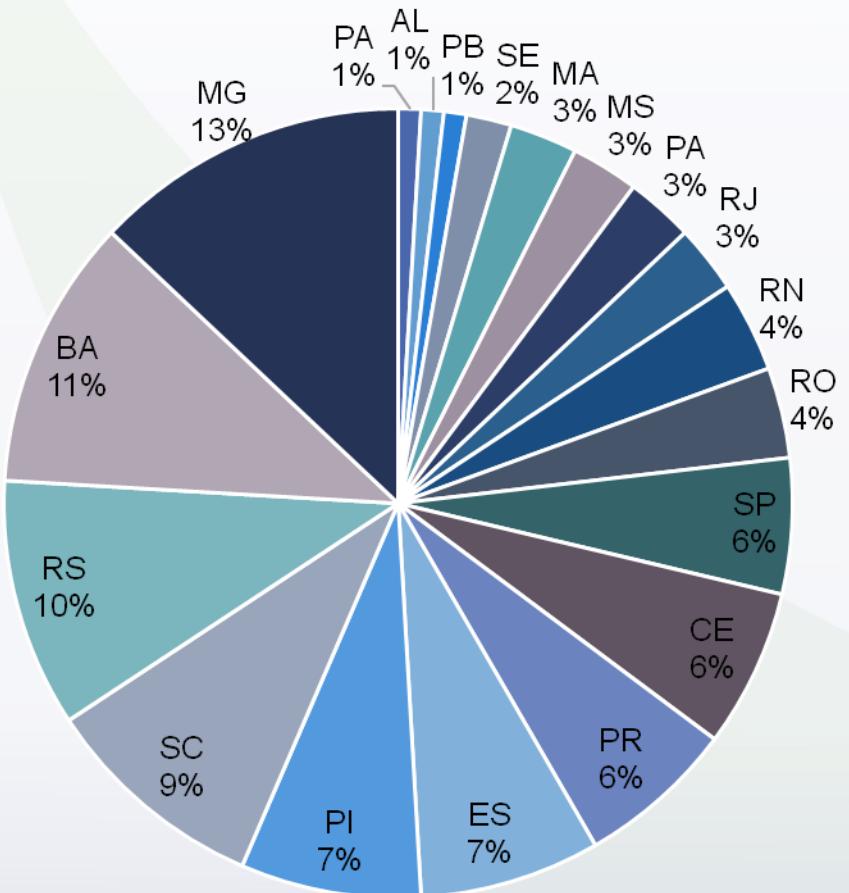
Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento





Conab Companhia Nacional de Abastecimento

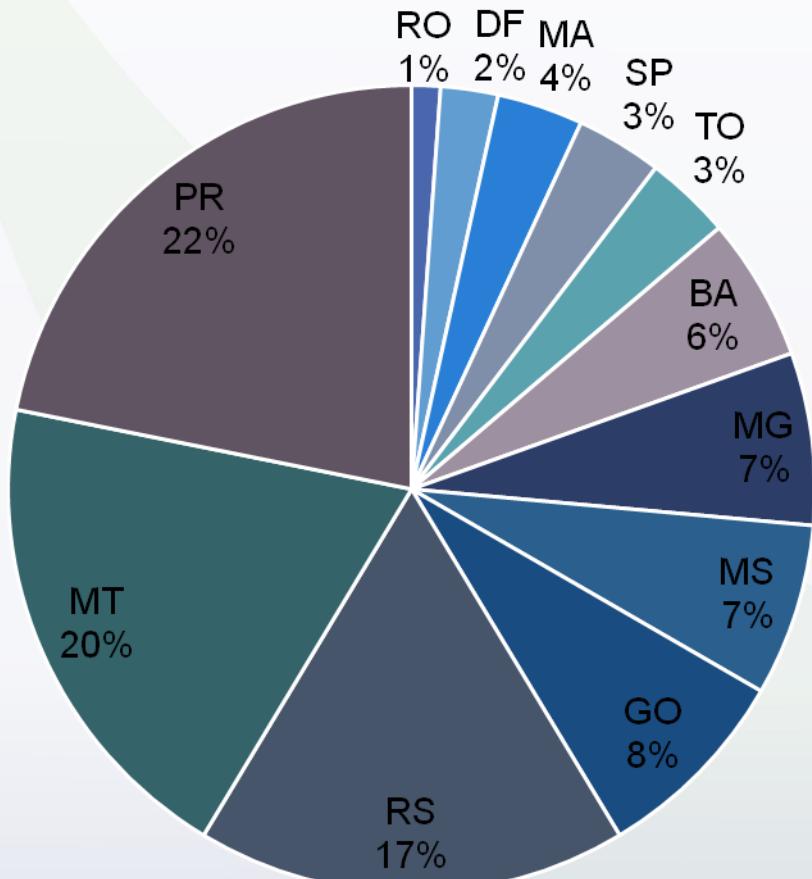
Custos de Produção - PGPAF



Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento

PGPAF → 125 custos
33 produtos

Abacaxi, Arroz, Banana, Batata Doce, Batata Inglesa, Café Arábica, Café Conilon, Caju, Cana-de-açúcar, Castanha de Caju, Cebola, Cera e Pó de Carnaúba, Citrus, Dendê, Ervate, Feijão, Guaraná, Inhame, Juçara, Maçã, Mamona, Mandioca, Maracujá, Mel, Milho, Pimenta do reino, Pimentão, Quiabo, Soja, Tangerina, Tomate, Trigo.



Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento

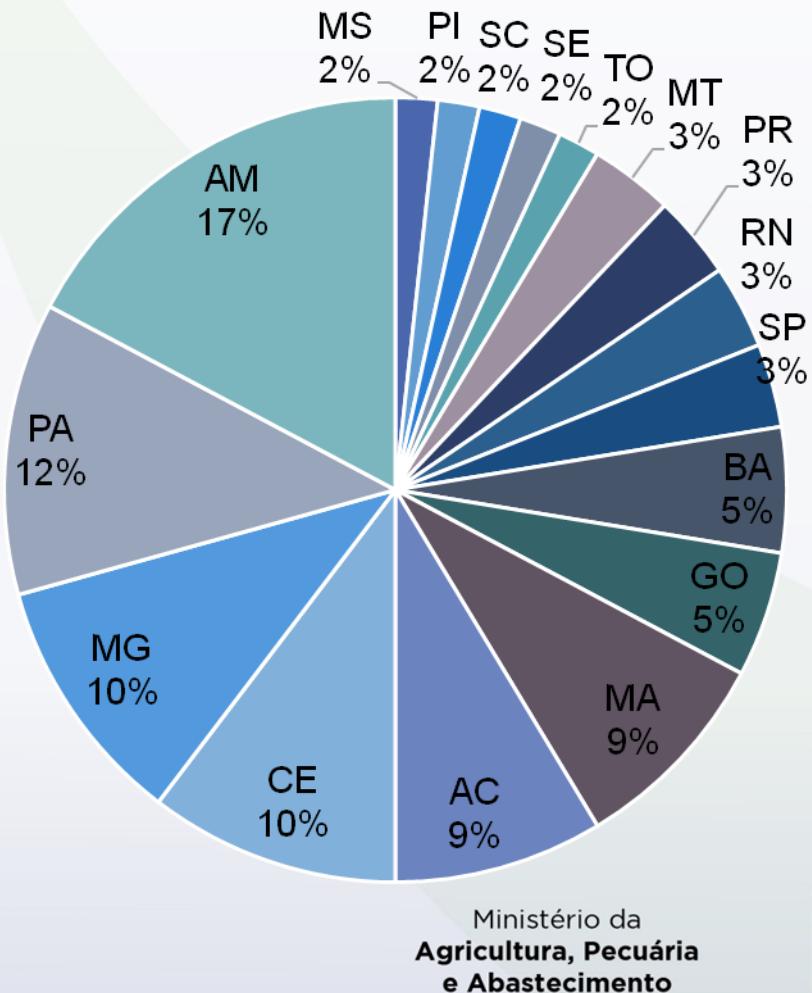
PGPM → 92 custos
16 produtos

Algodão em Pluma,
Alho, Amendoim, Arroz,
Aveia, Canola, Casulo
de Seda, Cevada,
Feijão, Girassol,
Mandioca, Milho, Soja,
Sorgo, Trigo, Triticale



Conab Companhia Nacional de Abastecimento

PGPM-Bio – Política de Garantia de Preços Mínimo da Sociobiodiversidade



PGPM-Bio → 58 custos
21 produtos

Açaí, Andiroba, Babaçu, Baru Fruto, Buriti, Cacau, Castanha do Brasil, Cera de Carnaúba, Copaíba (óleo), Fava D'Anta, Juçara (fruto), Seringa, Macaúba, Mangaba, Murici, Pequi, Piaçaba, Pinhão, Pirarucu, Pó Cerífero, Umbu.

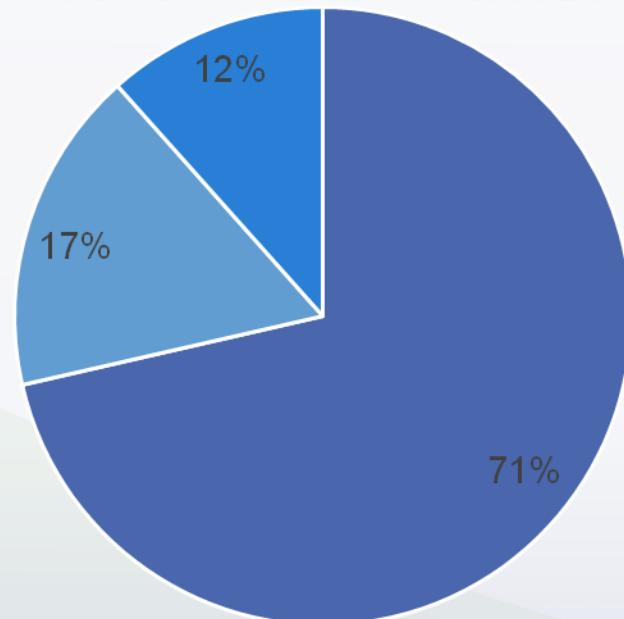
Atividades Realizadas em 2014

2014 → 112
Custos

Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento

Custos de produção realizados em
2014

■ PGPAF ■ PGPM ■ PGPM-Bio





Conab Companhia Nacional de Abastecimento
Produtos Contemplados nos Custos de
Produção Realizados em 2014

PGPAF

↓

- Abacaxi; Arroz;
- Banana; Café arábica;
- Café conilon; Caprinos
- e ovinos; Castanha de
- caju; Cebola; Erva-
- mate; Feijão; Inhame;
- Leite; Maçã; Mamona;
- Mandioca; Maracujá;
- Mel de abelha; Milho;
- Pimenta-do-reino;
- Pimentão; Pó cerífero e
- Cera de carnaúba;
- Quiabo; Tomate

PGPM

↓

- Alho; Amendoim; Café
- arábica; Feijão; Milho;
- Pecuária leiteira; Soja;
- Sorgo; Trigo

PGPM-Bio

↓

- Açaí de várzea; Buriti;
- Mangaba; Pequi;
- Pinhão de araucária;
- Pirarucu; Pó cerífero de
- carnaúba; Umbu



Conab Companhia Nacional de Abastecimento
Previsão para 2015
Atualizar Custos (PGPAF e PGPM-Bio)

UF	ATUALIZAR CUSTO (PGPAF e PGPM-Bio)
PA	Abacaxi
AC	Castanha do brasil (amêndoas) e Seringa
AL	Cana de açúcar
AM	Açaí (fruto); Andiroba (semente); Cacau nativo (amêndoas); Castanha do brasil (em casca); Cupuaçu fruto e polpa; Piaçaba nativa (fibra); Seringa
BA	Piaçaba nativa (fibra) e Umbu-fruto
CE	Murici (fruto) e Pequi
GO	Castanha de baru (torrada) e Pequi
MA	Babaçu (amêndoas e azeite) e Buriti (fibra e polpa)
MT	Castanha de baru; Castanha do brasil (em casca) e Pequi
PA	Açaí (fruto); Andiroba (amêndoas e óleo); Castanha do brasil (em casca); Copaíba (óleo); e Cupuaçu (fruto e polpa)
PE	Cana de açúcar
TO	Babaçu (amêndoas e azeite)

Previsão para 2015

Atualizar Custos (PGPM)

UF	ATUALIZAR CUSTO (PGPM)
DF	Soja e Trigo
GO	Feijão e Soja
MT	Milho
PR	Cevada e Triticale
RS	Aveia; Canola; Canola; Girassol; Milho; Soja; e Trigo



Conab Companhia Nacional de Abastecimento

Previsão para 2015

Novos Custos (PGPAF e PGPM-Bio)

UF	NOVOS CUSTOS
BA	Seringa
ES	Pimenta-do-reino e Seringa
MG	Cana-de-açúcar e Mamona
MT	Seringa
PR	Tangerina
RS	Laranja; Soja; Tangerina; Trigo; Uva
SC	Alho comum
SP	Seringa

Localidades	Região	Data Levantamento Custo	Produtividade (kg/ha)	Custo Variável (R\$/ha)	Custo Total (R\$/ha)	Custo Variável (R\$/sc 50 kg)	Custo Total (R\$/sc 50 kg)
Companhia Nacional de Abastecimento - Conab							
Uruguaiana - RS	Fronteira Oeste	18/03/2015	8000	4.851,30	6.020,82	30,34	37,65
Cachoeira do Sul - RS	Depressão Central	20/03/2015	7200	4.666,94	5.897,43	32,46	41,02
Pelotas - RS	Zona Sul	24/03/2015	7850	4.876,38	6.073,59	31,77	38,66
Santo Antônio da Patrulha - RS	Planície Costeira Externa	26/03/2015	6900	4.651,78	5.747,18	33,73	41,67
Conab/Brasília - Média do Estado - 2014/15	Média do RS		7.488	4.761,60	5.934,75	32,08	39,75
Instituto Rio Grandense de Arroz - IRGA							
IRGA - Rio Grande do Sul - Média do Estado - Safra 2014/15	Média do RS		7.396	4.617,75	5.722,19	31,22	38,69
USP/Esalq/CEPEA							
Uruguaiana - RS - Safra 2014/15	Fronteira Oeste		8.000	4.542,47	5.882,50	28,39	36,77

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS PREÇOS MÍNIMOS

➤ FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS MÍNIMOS

➤ BASE LEGAL:

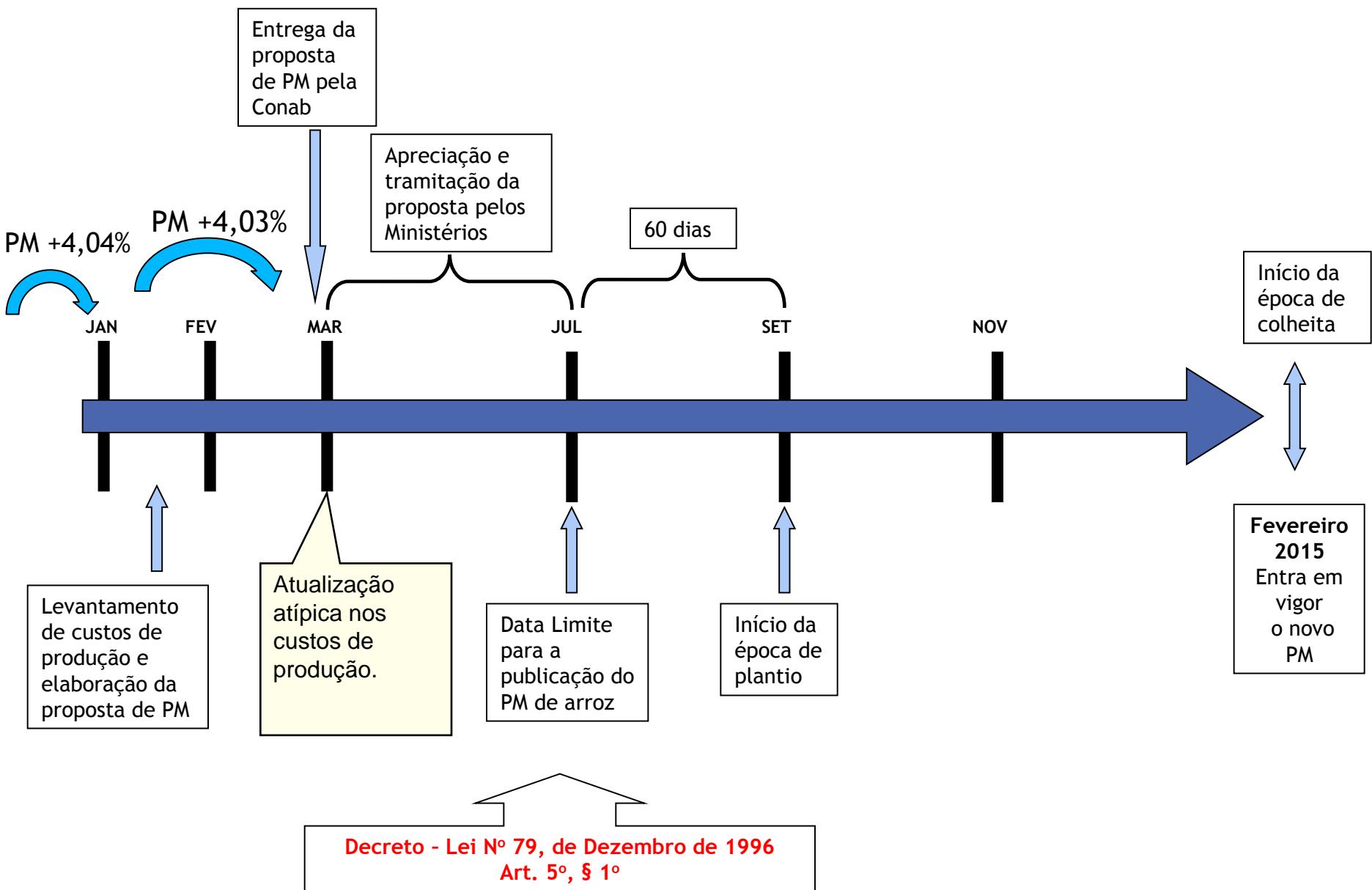
- ✓ Decreto-Lei nº 79, de 19/12/1966;
- ✓ Lei Agrícola e demais regulamentos

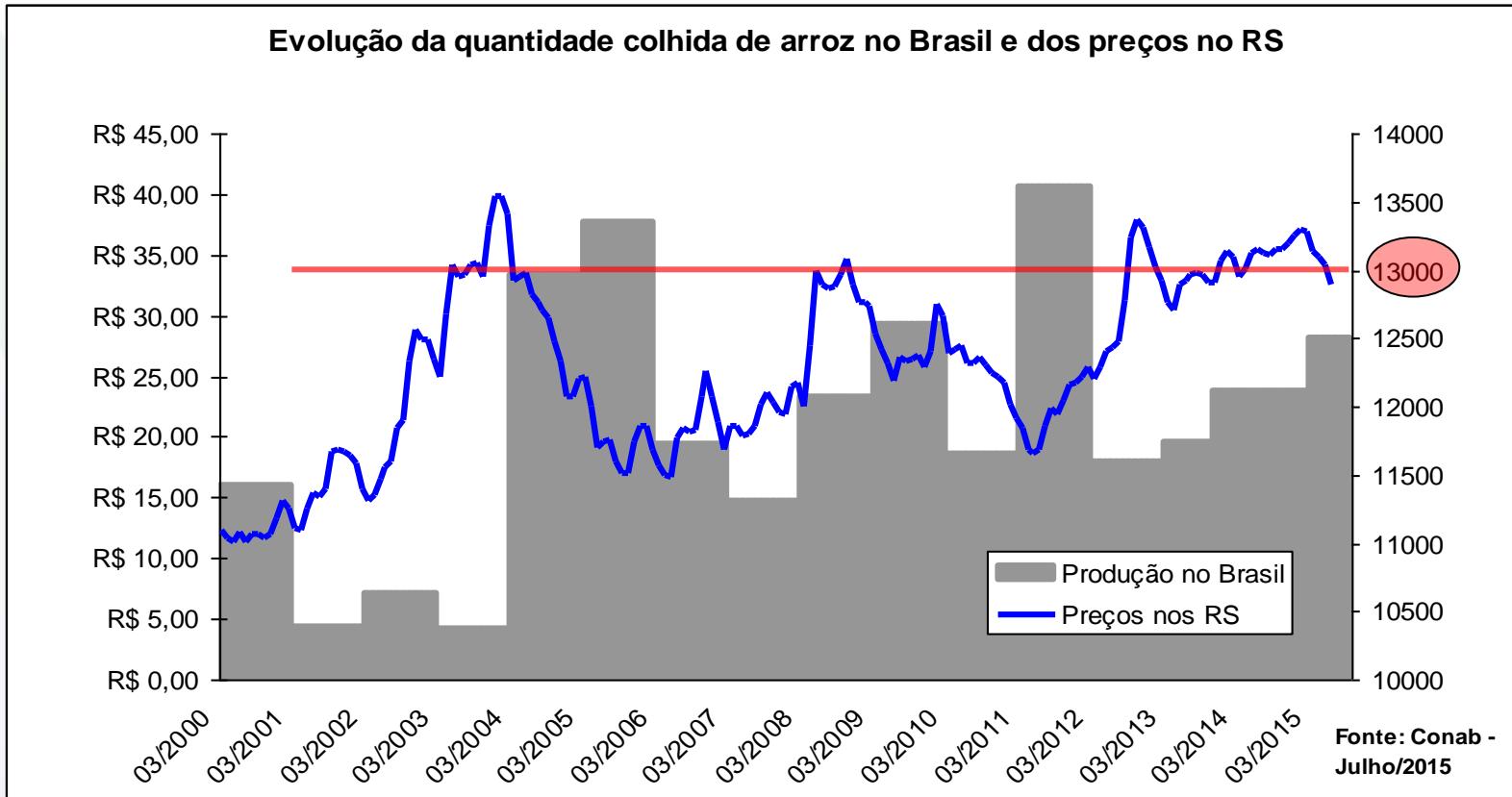
➤ ACOMPANHAMENTO CONJUNTURAL: Técnicos fazem acompanhamento diário do mercado de cada um dos produtos que fazem parte da pauta da PGPM;

➤ Analisa-se:

- ✓ Quadros de Suprimento;
- ✓ Mercados interno e externo;
- ✓ Comércio exterior;
- ✓ Cenários micro e macroeconômicos;
- ✓ Preços em diversos elos da cadeia;
- ✓ Paridades de exportação e importação;
- ✓ Custos de produção;

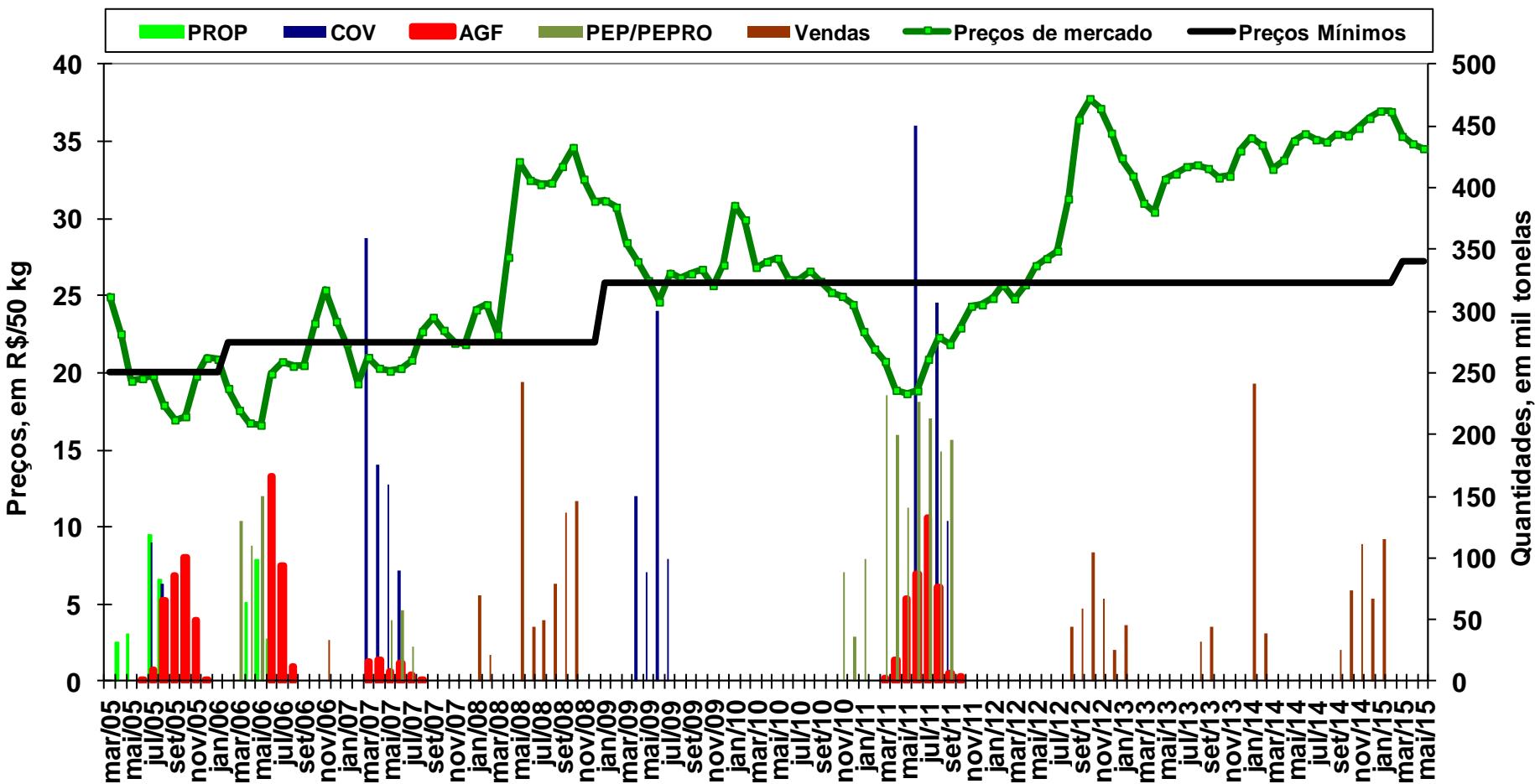
Cronograma no Preço Mínimo do Arroz





ARROZ EM CASCA NO RIO GRANDE DO SUL

Reação dos preços às operações de apoios à comercialização



- Observando o gráfico anterior fica claro que a Conab atua constantemente no mercado orizícola com o objetivo de garantir o Preço Mínimo e promover a recuperação do mercado;
- Nos últimos 12 anos o MAPA/Conab aportou cerca de **2,5 bilhões** de reais em operações de apoio à comercialização, o que resultou em apoio a **7,0 milhões** de toneladas de arroz em casca;
- Observa-se ainda que os preços de mercado estão operando em patamares acima do Preço Mínimo há cerca de 36 meses, motivado, dentre outras coisas, pelo fino ajuste entre a oferta e a demanda. De certa forma a correta calibração dos Preços Mínimos nas últimas safras contribuiu com este ajuste;
- Há que se observar que no período recente os custos de produção tem agregado insumos e tecnologia que nos levam a necessidade de uma discussão mais profunda a respeito do modelo de produção.

DECRETO-LEI nº 79, de 19/12/1966

Art. 5º Os preços mínimos básicos serão definidos pelo Conselho Monetário Nacional - CMN (...) com base em proposta encaminhada ao Ministério da Fazenda pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. (Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008)

§ 1º Os preços mínimos definidos pelo CMN serão publicados por meio de portaria do Mapa, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias do início das épocas de plantio (...) (Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008)

MUITO OBRIGADO